

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 01/06/2012  
  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Noras  
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 355/2012	
DATA	01 JUN. 2012
HORAS	09:50
	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.032, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a utilizar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da verba referente orçamento vigente deste ano previsto na Lei nº 2.010/2011 para ser utilizada na infraestrutura da Escola Agripino de Sousa Galvão.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a utilização do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento vigente para este ano previsto para cada Vereador na Lei nº 2.010/2011, para ser utilizada na infraestrutura da Escola Agripino de Sousa Galvão.

**Art. 2º** Para cumprimento desta lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0306.27.812.2741.1027, e elemento de despesa 4.4.9.0.51-0020.00.000.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Educação, deverá abrir licitação pública de concorrência para a apresentação de projetos e avaliação de valores.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 020/2012, de autoria, do Vereador Kita Maciel (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06 /2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

  
**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**  
Prefeito Municipal